página 1 de 2

## **DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA Nº 0397/2019**

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA declara que, com base nos dados informados abaixo:

Requerente: AUTO POSTO PIUMA EIRELI

• CNPJ: **09.662.926/0001-17** 

• Tipo de interferência: Poço TUBULAR RASO

• Situação: PRODUZINDO

Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84): 318336 E / 7693964 N

Vazão máxima: 0,7 L/s (2,52 m³/h)

Volume diário: 10,08 m³/dia

Volume mensal: 221,76 m³/mês

• Profundidade do poço: 13 m

• Município: Piúma

Região Hidrográfica: Bacia do Rio Novo

Finalidade(s): LAVAGEM DE VEÍCULOS

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme *caput* do Art. 2º da Resolução Normativa nº 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa Agerh nº. 002, de 30 de agosto de 2019.

Segundo trata a Resolução Normativa nº 007 de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em seu Art. 2º, parágrafo único, este usuário não poderá fazer o uso da água captada com a finalidade de consumo humano em função da captação estar localizada em área urbana atendida por rede pública de abastecimento.

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso de recurso hídrico subterrâneo cadastrado.

Esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

Protocolo de Identificação: 2019.0397.7540.8198

página 2 de 2

## **CONDICIONANTE(S):**

- 1. Em caso de crise hídrica no estado do Espírito Santo ou em determinadas bacias hidrográficas do Estado, deverão ser observadas e atendidas as Resoluções Agerh vigentes que tratam das restrições de uso de recursos hídricos.
- 2. Caso ocorra o encerramento definitivo do uso, o poço deverá ser tamponado e a Agerh comunicada do fato para que seja dado baixa do uso no Cadastro Estadual de Usuários de Água Subterrânea.
- 3. Para fins de fiscalização, manter cópia dessa Declaração (frente e verso) em local de fácil acesso e próximo à captação de água.
- 4. Não utilizar a água com a finalidade de consumo humano, definida como sendo a água potável destinada à ingestão, preparação e produção de alimentos e à higiene pessoal, independentemente da sua origem.



E MAIO DE

Protocolo de Identificação: 2019.0397.7540.8198

Esta Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.

## DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA Nº 0397/2019

A autenticidade dessa Declaração pode ser verificada pelo seguinte endereço eletrônico: https://agerh.es.gov.br/declaracao ceas consulta 2019